



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência da Secretaria de Educação
Diretoria Administrativa da SEDUC
Gerência Administrativa da SEDUC
Coordenadoria de Expediente da SEDUC

Av. Itororó, 867, - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-460, Telefone: (44) 3221-6900 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 125/2022 - SEDUC

PROCESSO Nº: 01.02.00028964/2022.58

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 761/2022

Interessado: Vereador Onivaldo Barris

Em resposta ao referido Requerimento, ao qual solicita que informe, com relação à aquisição de notebooks pelo Município para uso dos professores da Rede Municipal de Ensino, o quanto segue:

1 – quantos notebooks foram adquiridos?

Foram adquiridos 3443 notebooks.

2 – qual o custo unitário e o modelo dos notebooks?

O valor unitário é de R\$ 4.908,50, modelo HP1,0 GHz, 6MB de CACHE, 8GB DDR4 2666MHz

3 – qual a previsão de entrega para todas as unidades escolares?

A previsão de entrega é de aproximadamente 10 unidades por semana, levando-se em conta o tempo que os notebooks levam para ser tombados e configurados. Já foram entregues para 18 unidades completas.

4 – quais critérios serão considerados para a distribuição aos profissionais da educação?

As entregas estão sendo realizadas de forma escalonada, sendo dividida a quantidade pronta semanalmente entre Cmeis e Escolas, conseqüentemente, adequando as unidades com o número de profissionais com o quantitativo pronto.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rosangela Moura de Souza de Aguiar, Gerente de Planejamento e Desenvolvimento Educacional**, em 27/07/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Silveira Marsola, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/07/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Regina Corredato Periotto, Secretária de Educação**, em 02/08/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0538210** e o código CRC **730565A4**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2687/2022 - GAPRE

Maringá, 02 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 761/2022 (SEI nº 0375123), apresentado pelo Vereador **Onivaldo Barris**, que solicita para fins de esclarecimento público, com relação à aquisição de notebooks pelo Município para uso pelos professores da rede municipal de ensino, o quanto segue:

- 1 – quantos notebooks foram adquiridos;
- 2 – qual o custo unitário e o modelo dos notebooks;
- 3 – qual a previsão de entrega para todas as unidades escolares;
- 4 – quais critérios serão considerados para a distribuição aos profissionais da educação.

Respondendo ao questionamentos do nobre parlamentar, anexamos a manifestação da Secretaria Municipal de Educação - Seduc através do Parecer nº 125 (SEI nº 0538210).

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 03/08/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0563107** e o código CRC **3C93CF29**.